



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0258, DE 28 DE JANEIRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 123, de 11 de dezembro de 1989, resolve

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete, de que trata o Ato nº 0206, de 01 de dezembro de 1989, ficam reajustados em 49,10% (Quarenta e nove vírgula dez por cento).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO TORREÃO BRAZ
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

Publicado no Diário da Justiça
em 05 de Fevereiro de 1990
Atu

Publicado no Boletim de Serviço Nº 04
de 28 de FEVEREIRO de 1990